



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 2182 de 19/09/2017 e Regulamentado pelo decreto Mun. 24665

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2022



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 002/2022-SMS

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,**

#### **RESOLVE**

**Art.1º CONVOCAR** para atuação no Centro de Atendimento à Sintomáticos Respiratórios, **todos** os servidores ativos alocados nos setores/ Unidades de Saúde, conforme escala em anexo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de fevereiro de 2022.**

  
Anderson Catto  
**Secretário Municipal de Saúde**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

08h00 às 20h00		
Unidade de Saúde	Data	Setor
Jd Bandeirantes	14/fev	
Vila Izabel	15/fev	
Área 2	16/fev	
Jd Alegre	17/fev	
Vila Esperança	18/fev	
Socomin	19/fev	Clínica da Mulher
Marinha	20/fev	CAPS
Cem Casas	21/fev	
BNH	22/fev	
CAIC	23/fev	
Bela Vista	24/fev	
Centro	25/fev	Cespe
Alto das Oliveiras	26/fev	Farmácia
Santa Rita	27/fev	CMReab
São Silvestre	28/fev	
Área 6	01/mar	Pediatria
Jd Bandeirantes	02/mar	
Vila Izabel	03/mar	
Área 2	04/mar	
Jd Alegre	05/mar	SMS SEDE
Vila Esperança	06/mar	
Socomin	07/mar	
Marinha	08/mar	CAPS
Cem Casas	09/mar	
BNH	10/mar	
CAIC	11/mar	
Bela Vista	12/mar	
Centro	13/mar	Cespe
Alto das Oliveiras	14/mar	
Santa Rita	15/mar	CMReab
São Silvestre	16/mar	
Área 6	17/mar	
Jd Bandeirantes	18/mar	
Vila Izabel	19/mar	Clínica da Mulher



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### ***Poder Executivo***

Área 2	20/mar	
Jd Alegre	21/mar	Farmácia Central
Vila Esperança	22/mar	
Socomin	23/mar	
Marinha	24/mar	CAPS
Cem Casas	25/mar	
BNH	26/mar	
CAIC	27/mar	Pediatria
Bela Vista	28/mar	
Centro	29/mar	Cespe
Alto das Oliveiras	30/mar	
Santa Rita	31/mar	CMReab
São Silvestre	01/abr	
Área 6	02/abr	
Jd Bandeirantes	03/abr	
Vila Izabel	04/abr	
Área 2	05/abr	
Jd Alegre	06/abr	
Vila Esperança	07/abr	
Socomin	08/abr	
Marinha	09/abr	CAPS
Cem Casas	10/abr	SMS SEDE
BNH	11/abr	
CAIC	12/abr	
Bela Vista	13/abr	
Centro	14/abr	Cespe
Alto das Oliveiras	15/abr	
Santa Rita	16/abr	CMReab
São Silvestre	17/abr	
Área 6	18/abr	



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022 – SMA/DRH**

**Torna público** o procedimento para eleição de membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, prevista na Lei nº 1881, de 05 de abril de 2012, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão de Desenvolvimento Funcional, no uso de suas atribuições legais, torna público o procedimento para eleição de membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

A referida Comissão é o órgão coordenador de todos os trabalhos relacionados ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Esta Comissão é composta por 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) eleitos e 3 (três) designados pelo Prefeito Municipal.

Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional não geram direito a nenhum tipo de gratificação, bonificação ou aumento salarial de qualquer natureza, são exercidos em horário de expediente e possuem como atribuições principais:

- I- coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando aplicação do instituto da progressão;
- II- coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da promoção, sempre que existirem vagas;
- III- verificar e propor solução para situações de conflito funcional, bem como indicar as necessidades de capacitação e treinamento de servidores, com base na apuração dos resultados da avaliação de desempenho;
- IV- apreciar e decidir recursos interpostos por servidores em face de divergências existentes no ato de avaliação funcional;
- V- viabilizar junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração as informações e o rol de servidores aptos a serem avaliados anualmente para fins de progressão ou promoção, cuja Portaria deverá ser publicada no Órgão Oficial do Município no mês de junho de cada ano;
- VI- diligenciar junto à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração para fins de apuração de faltas, procedimentos disciplinares, pontualidade, tempo de serviço, participação em comissão, conselhos, e outras descritas neste instrumento;
- VII- orientar os servidores e as chefias sobre os procedimentos da avaliação de desempenho, instruindo sobre o preenchimento do formulário de Avaliação de Desempenho, bem como acompanhamento das avaliações;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Administração**

- VIII- coordenar a distribuição e recolhimento do material de avaliação juntos aos servidores e as chefias de cada repartição administrativa, no prazo expresso no art. 23 deste Decreto;
- IX- orientar, coordenar e fiscalizar a avaliação de desempenho feita pelos servidores e pelas chefias;
- X- realizar os procedimentos de verificação de autenticidade dos gabaritos e ausência de nulidades, bem como da totalização da pontuação obtida pelos servidores;
- XI- elaborar a lista de pontuação e encaminhar à Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para fins de publicação.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas, sendo que para cada membro titular deverá ser eleito 1 (um) suplente.

1.2 A duração do mandato para os membros eleitos da Comissão de Desenvolvimento Funcional é de 3 (três) anos de participação, não cabendo eleição sucessiva.

1.3 A alternância de membro da Comissão poderá ocorrer em período diverso do expresso no item anterior, em caso de: falecimento; ausência por 3 (três) reuniões ordinárias mensais; licença ou afastamento por período superior a 3 (três) meses; renúncia e ausência das funções durante período de avaliação.

1.4 Terão direito ao voto todos os servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, não sendo obrigatória a participação nas eleições.

1.5. Poderão ser candidatos todos os servidores efetivos do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, desde que tenham concluído o Estágio Probatório. Não poderão ser votados ou votarem os servidores exclusivamente ocupantes de cargos em comissão.

1.6 Serão considerados eleitos os quatro candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos observada a maioria simples, sendo os quatro primeiros membros eleitos e os quatro que sucederem suplentes, estes serão convocados conforme art. 23 do Decreto Nº 23.584 de 28 de outubro de 2016.

1.7 Em caso de empate terá preferência o candidato com data de provimento mais antiga no cargo efetivo e permanecendo o empate, o aspirante com maior idade.

1.8 Serão considerados automaticamente eleitos os servidores que se candidatarem caso cumpram todos os requisitos e o número de proponentes a membro for inferior a 5 (cinco).

1.9 Não atingindo o quantitativo de vagas a serem preenchidas por membros eleitos, os membros serão designados.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **Secretaria Municipal de Administração**

#### **2. DO REGISTRO, DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO.**

2.1 O período do registro dos candidatos será realizado a partir das 08 horas do dia 11/03/2022 até as 16:00 horas do dia 18/03/2022 na **Seção de Expedição, Protocolo e Arquivo**.

2.2 A eleição dos membros e suplentes ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração durante o dia 28/03/2022 das 08:30 horas até as 18:00 horas. Sob nenhuma hipótese haverá o recebimento de votos fora desse período. Os servidores que optarem por votar receberão uma cédula, nela deverão assinalar com um (X) a direita do nome do candidato de sua escolha em seguida depositar na urna. Para votarem os servidores deverão apresentar um documento de identificação oficial com foto e assinar a lista de votação.

2.3 A apuração dos votos será realizada após o término das votações pela Divisão de Recursos Humanos e pela Comissão de Desenvolvimento Funcional com a presença de pelo menos um de seus membros.

#### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1881, de 05 de abril de 2012, bem como Anexo I do Decreto nº 23.584, de 28 de outubro de 2016.

3.2 O resultado final do procedimento de eleição dos membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional será devidamente publicado em edição do Boletim Oficial do Município.

---

**Izomar de Oliveira Pucci**  
Secretário Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Secretaria Municipal de Administração**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 04/2022**  
**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE MEMBRO DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**

Em observância ao edital de eleição para a escolha de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional:

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula n.º \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, ocupante do cargo denominado \_\_\_\_\_, requiro inscrição para participação do processo eleitoral de membro da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Declaro ainda, estar ciente que serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maior número de votos, observada a maioria simples e os critérios de desempate definidos no Decreto Regulamentar nº 22.691

Por fim, afirmo que li e compreendi o edital, sendo que estou de acordo com as responsabilidades, atribuições e regramento das eleições.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor (a)

**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços	Nº. 29/2022
Pregão Eletrônico	Nº. 154/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ALCATÉIA SEGURANCA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE SEGURANÇA EVENTUAL NÃO ARMADA PRESENCIAL.
Valor	R\$ 414.993,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 1149
- Pregão Eletrônico nº 7/2022
- Data da adjudicação: 10/02/2022
- Objeto: Registro de preços para aquisição de gabião caixa, manta geotêxtil, arame amarração e bloco de concreto estrutural.

<b>LOTE 1</b>				
<b>EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Bloco de Concreto Estrutural 9 X 19 X 39 cm, FBK 4,5 MPA (NBR 6136). Conforme código SINAPI 25071	5.000	UN	R\$1,64
2	Bloco de Concreto Estrutural 14 X 19 X 34 cm, FBK 4,5 MPA (NBR 6136). Conforme código SINAPI 38591	3.000	UN	R\$2,46
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 15.580,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 15.580,00</b>				

<b>LOTE 2</b>				
<b>EMPRESA: CAMACUA MAQUINAS E MOTORES EIRELI</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Geotextil não tecido agulhado de filamentos contínuos 100% poliéster, resistência a tração = 10 kn/m. Conforme código SINAPI 4011.	3.000	M <sup>2</sup>	R\$4,16
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 12.480,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 12.480,00</b>				

<b>LOTE 3</b>				
<b>EMPRESA: EMANUEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI</b>				
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Arame de amarração para gabião galvanizado, diâmetro 2,2mm. Conforme código da SINAPI 3312.	1.000	KG	R\$10,00
2	Gabião tipo caixa, malha hexagonal 8 x 10cm (ZN/AL), fio de 2,7mm, dimensões (CxLxA) 2,0m x 1,0m x 1,0m . Conforme código SINAPI 40438	1.500	MT3	R\$137,29
3	Gabião tipo caixa, malha hexagonal 8 x 10cm (ZN/AL), fio de 2,7mm, dimensões (CxLxA) 5,0m x 1,0m x 1,0m. Conforme código SINAPI 40436	500	MT3	R\$220,02
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 325.945,00</b>				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 325.945,00</b>				

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2022

Assinado de forma digital por  
GLEISE CRISTIANE KWAS

LUCIO:04791919998

Dados: 2022.02.10 08:00:31 -03'00'

GLEISE CRISTIANE KWAS LUCIO  
Pregoeira



# OUVIDORIA

*Elogie*



*Sugira*

*Critique*



*Denuncie*

# 0800 42 2030

*Nós queremos  
ouvir você!*



**TELÊMACO BORBA**  
PREFEITURA